



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000151 / 2025

EMISSÃO: 07/04/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA IZS4B39, PATRIMÔNIO Nº 22661, RENAVAL Nº 01214017123, CHASSI 9BWAB45U6LT081256, ANO MODELO 2020 DE USO DA SEMASC.

2. JUSTIFICATIVA

VEÍCULO GOL NECESSITA DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS PARA O FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA NO VEÍCULO, SENDO ESTE UTILIZADO PARA AS VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA ASSISTENTE SOCIAL NAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00021658 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	218,33	218,33
Dotação:Acesso:880 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
002/000	UN	1,00	00000318 - Filtro de ar - GOL	57,13	57,13
Descrição adicional: Filtro de ar do motor					
Dotação:Acesso:878 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
003/000	UN	1,00	00013585 - FILTRO DE AR CABINE	57,00	57,00
Dotação:Acesso:878 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
004/000	UN	1,00	00002992 - FILTRO DE OLEO	53,33	53,33
Dotação:Acesso:878 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					
005/000	L	4,00	00004558 - OLEO MOTOR 5 W 40	54,38	217,52
Dotação:Acesso:878 Projeto: 2058 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 603,31



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para troca de peças e serviços do veículo Gol placa IZS 4B39 PLACA IZS 4B39, PATRIMÔNIO Nº 22661, RENAVAN Nº 01214017123, CHASSI 9BWAB45U6LT081256, ANO MODELO 2020 DE USO DA SEMASC. As peças e serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê dos itens: nº 21658, 318, 13585, 2992, 4558 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviço objeto deste documento têm natureza comuns, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção do veículo Gol será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULARIDADES DO OBJETO: Características e especificações:

01) Serviço troca de óleo e filtros .

02) Filtro de ar do motor

03) Filtro de cabine

04) Filtro de óleo

05) Óleo motor 5W40

PRAZO, FORMA E LOCAL DO SERVIÇO: O serviço será realizado na sede da futura contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem recebida, o prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2025, na forma de Dispensa de licitação , Art. 75, § 7º da Lei de Nº 14.133/2021.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir. admitida a prorrogação motivada, por igual período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insurmos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: - Dar causa à inexecução parcial do contrato; II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- Dar causa à inexecução total do contrato; M- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: - Advertência; II- Multa; III- Impedimento de licitar e contratar, V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pelo veículo da frota da SEMASC.



Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço troca de óleo e filtros	01
02	Filtro de ar do motor	01
03	Filtro de cabine	01
04	Filtro de óleo	01
05	Óleo motor 5W40	04 litros

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que o veículo possui no atendimento dos trabalhos da SEMASC como: visitas nas residências das famílias em vulnerabilidade social, acompanhamentos de idosos em hospital, Ministério Público, Defensoria Pública, bancos, audiências, INSS, a assistente social realiza também vistoria nas residências em reformas de materiais concedidos por meio da Lei dos Benefícios Eventuais, atendimentos via judicial com prazo a ser cumprido, verificação de denúncias, etc, compreendendo que todo atendimento fora da secretaria é utilizado o veículo sendo de extrema utilidade para o serviço ter continuidade nas demandas. Isto posto, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do bom funcionamento do veículo e prevenindo gastos extras, somente uma alternativa viável pode ser levantada: O serviço de manutenção, troca de filtros e óleo conforme laudo mecânico em anexo.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para manutenção e troca de peças é de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço troca de óleo e filtros	01	R\$150,00	R\$150,00
02	Filtro de ar do motor	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
03	Filtro de cabine	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
04	Filtro de óleo	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
05	Óleo motor 5W40	04	R\$ 49,00	R\$196,00

Justifica-se tal valor em vista que através de pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022. "Estabelece o procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) VII- justificativa de preço".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para aquisição de peças com inclusão de mão de obra, para o veículo GOL 1.6, PLACA IZS4B39, PATRIMÔNIO Nº 22661, RENAVAN Nº 01214017123, CHASSI 9BWAB45U6LT081256, ANO MODELO 2020 de uso da SEMASC, de modo que o mesmo possa ser utilizado para dar continuidade nas visitas e demais demandas onde há necessidade e depende da utilização do veículo. A empresa contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se trata de Dispensa de Licitação que implica na aquisição dos itens para manutenção do veículo Gol e o eventual parcelamento do objeto pode acarretar em entraves e atrasos desnecessários para o processo.



4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar a manutenção necessária conforme laudo em anexo neste documento para o bom funcionamento do veículo e continuidade nos trabalhos da SEMASC.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A SEMASC indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam. a) elaboração de minuta do edital, b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise e jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a pedidos eventuais de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; i) j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referente a esta contratação, vislumbra-se possibilidade de impacto ambiental decorrente do descarte inadequado das peças que venham ser substituídas. Diante disso, é importante que a empresa que fará o serviço e troca de peças possa demonstrar a capacidade de realizar a logística reversa dessas peças, conforme estabelece a Lei N° 12.305/20210.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na manutenção/serviços e troca de peças, para o veículo Gol placa IZS 4B39 PLACA IZS 4B39, PATRIMÔNIO Nº 22661, RENAVAN Nº 01214017123, CHASSI 9BWAB45U6LT081256, ANO MODELO 2020 DE USO DA SEMASC. As peças e serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme laudo mecânico foi constatado que o veículo gol, placa IZS 4B39 utilizado pela SEMASC, necessita de manutenção, troca de filtros e de óleo, tendo em vista que o veículo poderá danificar caso não seja realizado o serviço acarretando o trabalho da SEMASC como as visitas e atendimentos principalmente via judicial que possui prazo para assistente social responder. Entre tanto há uma licitação em andamento mas o veículo gol necessita do serviço de manutenção evitando maiores prejuízos. Reçaltamos que é utilizado para as visitas domiciliares as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, acompanhamento de idosos no INSS, Banco, Defensoria Pública, Ministério Público, audiências, visitas no interior do município etc. Ou seja para qualquer ocorrência a Secretaria utiliza o veículo. Por ora precisa-se da manutenção sendo a troca dos filtros e troca de óleo para dar continuidade as demandas. A contratação desse concerto se baseia no Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021: "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,00 (dez mil e trinta e seis reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças." É importante ressaltar que existe um processo administrativo em andamento (RSEMAC Nº 145/2024) para a realização de registro de preços para a manutenção veicular.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada na manutenção do Gol (peças e mão de obra). A empresa que realizar o serviço deverá oferecer a garantia para peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviço objeto deste documento têm natureza comuns, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção do veículo Gol será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULARIDADES DO OBJETO: Características e especificações:

- 01) Serviço troca de óleo e filtros.
- 02) Filtro de ar do motor
- 03) Filtro de cabine
- 04) Filtro de óleo
- 05) Óleo motor 5W40

PRAZO, FORMA E LOCAL DO SERVIÇO: O serviço será realizado na sede da futura contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem recebida, o prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2025, na forma de Dispensa de licitação, Art. 75, § 7º da Lei de Nº 14.133/2021.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir. admitida a prorrogação motivada, por igual período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

SANÇÕES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: - Dar causa à inexecução parcial do contrato; II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- Dar causa à inexecução total do contrato; M- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIIA- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XI- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: - Advertência; II- Multa; III- Impedimento de licitar e contratar, V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EXTINÇÃO: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após à adjudicação do objeto e homologação da dispensa de licitação pela autoridade superior, o termo de contrato será confeccionado e a empresa vencedora será convocada para assinar o termo no prazo de 24 (vinte quatro) horas sob pena de decair o doteiro à contratação sem prejuízo das sanções prevista no edital, fielmente pelas partes nos termos do item 04 deste TR - Descrição dos Requisitos da Contratação. O serviço a realizar-se se dará mediante a autorização com prazo de entrega de (02) dois dias úteis. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal a secretaria da fazenda, devendo contar nela assinatura do fiscal e gestor do contrato. A troca das peças e a realização dos serviços deverão ser realizadas na oficina da empresa contratada, a Secretaria de Ação Social e Comunitária será responsável por levar o veículo até a oficina da empresa contratada, após realizados os serviços, devolver o mesmo na SEMASC.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910 de 28 de Fevereiro de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga /RS e nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Contratante, através do gestor e fiscal do contrato da SEMASC, terá como gestor a Secretária Municipal de Ação Social Nélvia Letícia Tavares matrícula de nº4806, fiscal titular Junior César Cortes Mendonça matrícula nº 6339 e como fiscal suplente Davison Henrique de Menezes matrícula de nº 3944 a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas. Quaisquer exigência da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem quaisquer ônus para o município.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal a Secretaria da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços e peças serão adquiridos através de Dispensa de Licitação, com critério de menor preço, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021: § 7º Não se aplica o disposto no § 1 deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (Dez mil e trinta e seis reais e dez centavos.) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedades do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecido de peças". A empresa **AUTO ELETRICA SAO JORGE LTDA**, Endereço: RUA SILVA JARDIM 1046, CNPJ: 04.941.642/0001-46, telefone: 55 3352-2990, apresentou orçamento de menor preço para a realização das trocas de peças e dos serviços solicitados, estando de acordo com os valores de mercado, conforme levantamento de preços presente neste processo da mesma forma que a empresa já realizou serviços anteriormente, anexo orçamento/concorrência de empresas locais e pesquisa realizada na internet, fonte Licitacon, PNCP e Portal Transparência do Gov.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para manutenção e troca de peças é de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço troca de óleo e filtros	01	R\$150,00	R\$150,00
02	Filtro de ar do motor	01	R\$ 44,00	R\$ 44,00
03	Filtro de cabine	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
04	Filtro de óleo	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
05	Óleo motor 5W40	04	R\$ 49,00	R\$196,00



Justifica-se tal valor em vista que através de pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022. " Estabelece o procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei 14.133/2021: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) VII- justificativa de preço".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária 0669 339030 acesso 878 - Material de Consumo

2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Comunitária 0669 339030 acesso 880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



São Luiz Gonzaga - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 24/04/2025

Hora: 14:20:48



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
878	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	3390 30 00 00 000	4.098,48	384,980000	6.247,49
880	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	3390 39 00 00 000	68,05	218,330000	1.781,95
Total pedido						603,31
Total disponível						8.029,44

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTODE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

07/04/2025 ÀS 10:25:07 PEDIDO AUTORIZADO POR NELVIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA